



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021

O Fundo de Saúde de Nova Trento/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **TIAGO DALSSASSO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, representada neste ato pelo Presidente, Sr. **SALVIO OSMAR TONINI**, brasileiro, casado, administrador residente à Rua Benta Seemann Piazza, nº 54, Bairro Trinta Reis, Nova Trento SC portador do CPF nº 217.068.329-15 e RG nº 263.975 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, é celebrado o presente contrato de prestação de serviços que serão executados, com fulcro na Dispensa de Licitação nº 061/2021 do PL 157/2021, consoante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 120/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 05 de janeiro de 2024, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II. Vigência: 06/01/2023 a 05/01/2024.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores permanecem os mesmos do contrato original seguindo o reajustamento da Tabela de Valores do SUS.

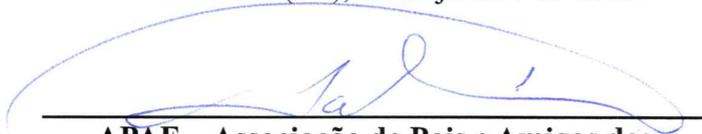
## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 120/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 05 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**APAE – Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Nova Trento**  
Contratada

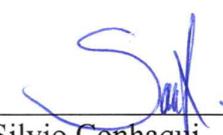
  
\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Adami**  
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

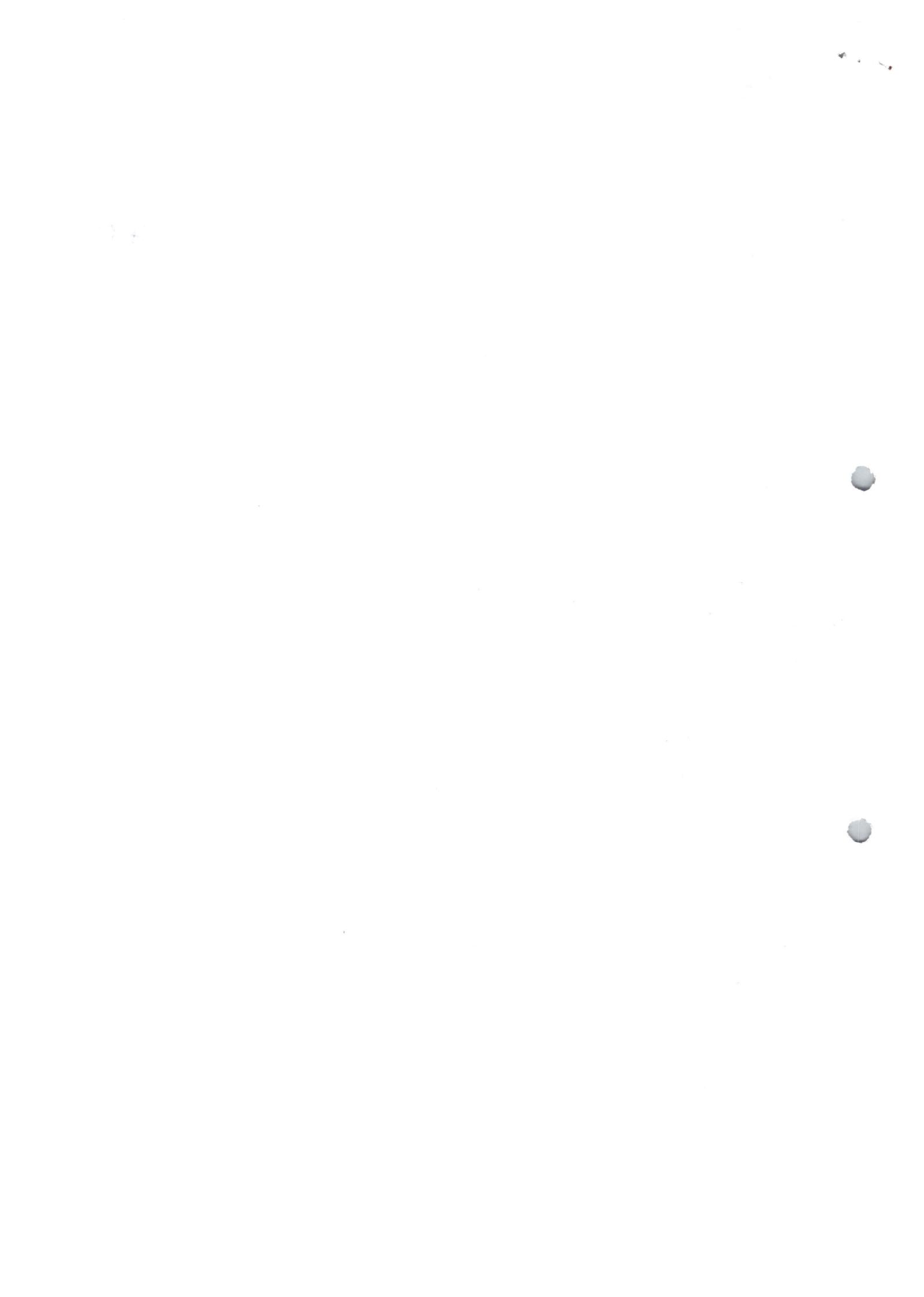
Testemunhas:

1.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2.

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Conhaqui





FACTA  
CNDIS

16/01/03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nova Trento, 05 de janeiro de 2023.

D 61/21

PL 157/21

**OFICIO N°020/2023/SSDC**

Contrato 120/2021

**Ilmo. Sr.**  
**Fernando Neri Sens**  
**Gerente de Compras**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta solicitar a renovação do contrato nº 120/2021 com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto contratação de prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, por 1 ano a contar de 06/01/2023.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

**Thiago Marchiori**

**Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Desenvolvimento Comunitário**

**RECEBIDO EM**  
05/01/2023  
  
**PREF. MUN. DE NOVA TRENTO**

RECEBIDO  
em 05/01/2023

Leia-se: CONCEDER Licença Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, à Servidora Pública Municipal, FERNANDA PIAZZA DARÓS, matrícula nº 6560, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível IV, Referência C, com 15 (quinze) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle - Trinta Réis, do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 50 (cinquenta) dias, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2022 até 01 de fevereiro de 2023, conforme resultado pericial datado de 19 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de janeiro de 2023.

Larissa Battisti  
Secretária Municipal de Educação

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC



## PORTARIA 122-2023 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 1067-2022

Publicação N° 4500318

PORTARIA 122/2023

Retificação

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:  
REVICAR, a Portaria nº 1.067/2022, de 20 de dezembro de 2022, publicada em 21 de dezembro de 2022 no DOM/SC, edição 4071, página 216J.

Onde se lê: CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Pública Municipal, FERNANDA PIAZZA DARÓS, matrícula nº 7043, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível IV, Referência C, com 15 (quinze) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle - Trinta Réis, do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 50 (cinquenta) dias, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2022 até 01 de fevereiro de 2023, conforme resultado pericial datado de 19 de dezembro de 2022.

Leia-se: CONCEDER Licença Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, à Servidora Pública Municipal, FERNANDA PIAZZA DARÓS, matrícula nº 7043, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível IV, Referência C, com 15 (quinze) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle - Trinta Réis, do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 50 (cinquenta) dias, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2022 até 01 de fevereiro de 2023, conforme resultado pericial datado de 19 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 19 de janeiro de 2023.

Larissa Battisti  
Secretária Municipal de Educação

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2021 - PROCESSO N° 157/2021 - DL N° 061/2021

Publicação N° 4502478

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2021

O Fundo de Saúde de Nova Trento/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, representada neste ato pelo Presidente, Sr. SALVIO OSMAR TONINI, brasileiro, casado, administrador residente à Rua Benta Seemann Piazza, nº 54, Bairro Trinta Reis, Nova Trento SC portador do CPF nº 217.068.329-15 e RG nº 263.975 SSP/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, é celebrado o presente contrato de prestação de serviços que serão executados, com fulcro na Dispensa de Licitação nº 061/2021 do PL 157/2021, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 120/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 05 de janeiro de 2024, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II. Vigência: 06/01/2023 a 05/01/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os valores permanecem os mesmos do contrato original seguindo o reajustamento da Tabela de Valores do SUS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 120/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 05 de janeiro de 2023.



Tiago Dalsasso Prefeito Contratante	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento Contratada
---	--

Maria Cristina Adami  
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

1. Testemunhas: 1. _____ Fernando Sens	2. _____ Silvio Conhaqui
--	-----------------------------

**PROCESSO LICITATÓRIO N°007/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023**

Publicação N° 4498480

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 007/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 23/01/2023. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JRS – Editora Gráfica e Carimbos LTDA – ME, CNPJ nº 04.910.365/0001-04 Localizada à Rua Ex Combatente Narciso Cim nº 21-Centro – São João Batista Objeto: FORNECIMENTO DE AGENDAS ESCOLARES E ETIQUETAS ADESIVAS. Sendo este sistema utilizado para a gestão escolar da Secretaria Municipal de Educação e de todas as suas unidades escolares. Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais).

Nova Trento, 23 janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso  
Prefeito